

Protocolo nº 2025022498.

Dispensa de Licitação nº 238/2025.

Órgão: Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

Objeto: contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e revitalização de iluminação pública.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO dos serviços justifica-se pela necessidade de garantir a segurança da população, a conservação do patrimônio público e a eficiência energética. A manutenção preventiva evita falhas e prolonga a vida útil dos equipamentos, enquanto a corretiva assegura a pronta resposta a eventuais defeitos e interrupções. Já a revitalização visa modernizar os sistemas de iluminação, promovendo maior luminosidade, redução de custos operacionais e melhor qualidade de vida para os cidadãos, além de atender às normas técnicas e legais vigentes.

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando que a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 395/2.025 – L.C., datado em 07 de Julho de 2025, emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21;

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação da empresa **Oswaldyno Ferreira dos Santos Junior**, inscrita no CNPJ nº 15.084.173/0001-02, para contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e revitalização de iluminação pública.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 61.875,00 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais) para execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 08 de Julho de 2025.



Bruno Augusto Evangelista
Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura